



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº3344/2021

Sugere ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente, que viabilize junto aos municípios da Região Metropolitana de Campinas a criação de consórcio para a compra de insumos e serviços para a saúde.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, que viabilize junto aos municípios da Região Metropolitana de Campinas a criação de consórcio para a compra de insumos e serviços para a saúde.

Justificativa:

Controlar, diminuir ou cessar os efeitos dos sofrimentos causados por enfermidades sempre foi um dos maiores desafios da história da humanidade. A saúde da população é foco de todos os governos, visando não só o uso de serviços de hospitais e clínicas, mas também de medicamentos. É imprescindível que o Governo fomente ações que possibilitem o acesso democrático de todos os cidadãos aos tratamentos de saúde, assim como, aos medicamentos necessários.

Para garantir o melhor atendimento a população, alguns municípios do Sul do Espírito Santo se uniram e formaram um consórcio para compras voltada a saúde dos municípios. O consórcio atende a compra de serviços, insumos, equipamentos e medicamentos. Essa modalidade de compra através de consórcio gera economia, otimiza o tempo de aquisição, melhora a logística para a entrega, principalmente em produtos importados, e evita algumas burocracias da administração pública.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de novembro de 2021

ELIEL MIRANDA
-vereador-

PROTOCOLADO 7106/2021 - 17/11/2021 14:44